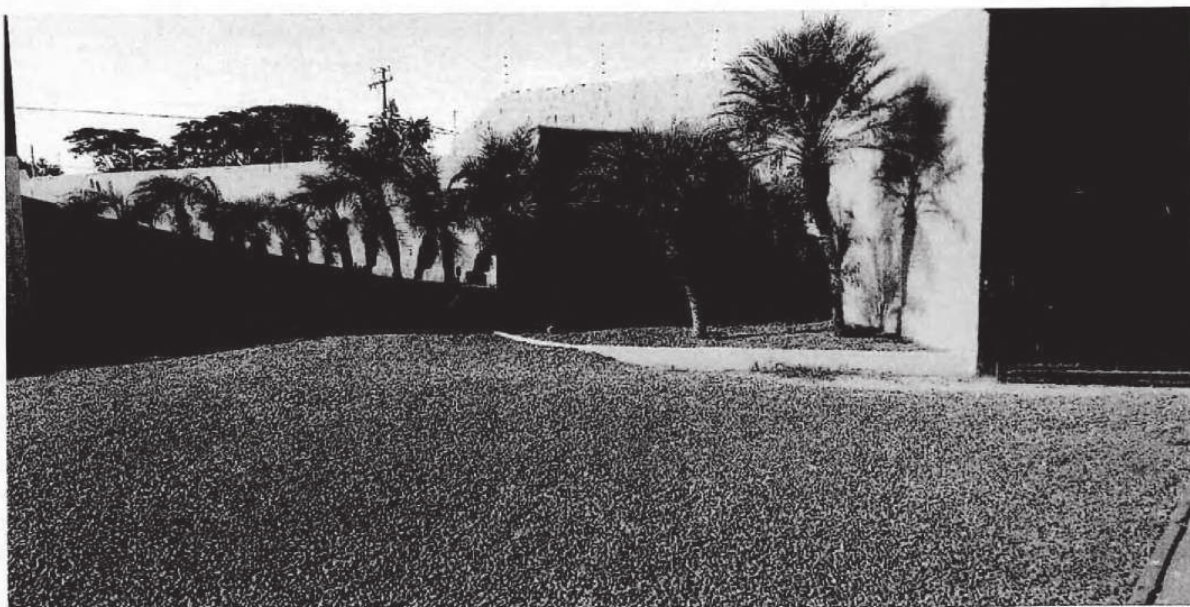


AMBIENTE EXTERNO DO ESTABELECIMENTO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **11.363.126-1** 2 via DATA DE EMISSÃO **04/10/2016**

TUFI MURAD JUNIOR

RELACÃO
TUFI MURAD
LUCIA PERES MURAD
NATURALIDADE
JOSÉ BONIFÁCIO - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1959

DOC. IDENTIF.
JOSÉ BONIFÁCIO-SP JOSÉ BONIFÁCIO CC-LV B36 /RLS.179 /Nº03799

CNPJ
025692758/83

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1162-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUA DO GUMBLETON, 100

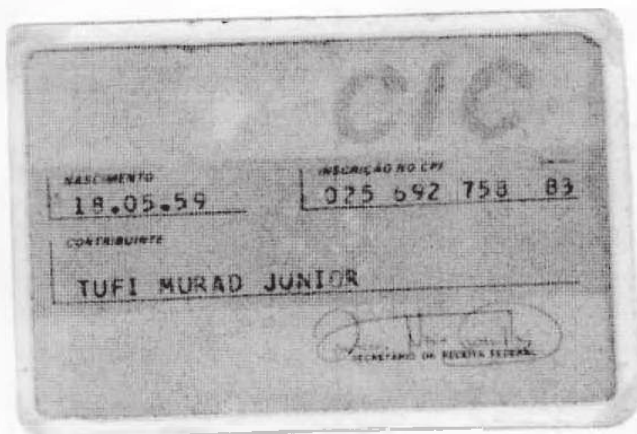
POLEGAR DIREITO

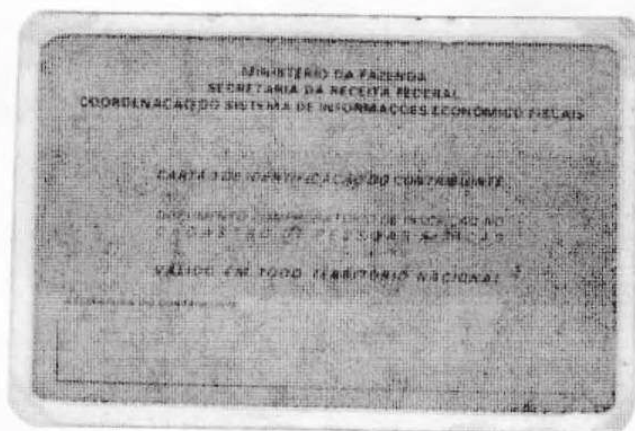
59397872

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE









PREFEITURA DE JOSE BONIFACIO
RUA 21 DE ABRIL, 482 Fone SAE - (17) 3245-8200 ** Plantão - (17) 99774-3967 **



FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Seu código 02721	Código de baixa 2-658406-1-6	Nosso Número 6020787	Referência 6/2020	Vencimento 12/08/2020																																
Proprietário TUFI MURAD JUNIOR			Compromissário/Inquilino TUFI MURAD JUNIOR																																	
Av/Rua 30 DE NOVENBRO, 136			Bairro CENTRO	Complemento																																
Economias 1	Leitura Anterior 3894	Leitura Atual 3930	Dias 30	Hidômetro 99N713283																																
		Consumo 36	Consumo Faturado 36																																	
Categoria RESIDENCIAL ÁGUA E ESGOTO			Ocorrência LEITURA NORMAL																																	
01/20 02/20 03/20 04/20 05/20 06/20			Tabela de Qualidade da Água <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Resultados</th> <th>Padrão</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cloro</td> <td>.35</td> <td>0,2 a 2,0</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>0,0</td> <td>15</td> <td>uH</td> </tr> <tr> <td>Fúor</td> <td>.67</td> <td>0,60/0,80</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>PH</td> <td>9,80</td> <td>6 a 9,5</td> <td>mg/l</td> </tr> <tr> <td>Turbidez</td> <td>.25</td> <td>5</td> <td>uT</td> </tr> <tr> <td>Col. Totais</td> <td>aus</td> <td>pres/aus</td> <td>100 ml</td> </tr> <tr> <td>Col. Fecais</td> <td>aus</td> <td>pres/aus</td> <td>100 ml</td> </tr> </tbody> </table>		Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade	Cloro	.35	0,2 a 2,0	mg/l	Cor	0,0	15	uH	Fúor	.67	0,60/0,80	mg/l	PH	9,80	6 a 9,5	mg/l	Turbidez	.25	5	uT	Col. Totais	aus	pres/aus	100 ml	Col. Fecais	aus	pres/aus	100 ml
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade																																	
Cloro	.35	0,2 a 2,0	mg/l																																	
Cor	0,0	15	uH																																	
Fúor	.67	0,60/0,80	mg/l																																	
PH	9,80	6 a 9,5	mg/l																																	
Turbidez	.25	5	uT																																	
Col. Totais	aus	pres/aus	100 ml																																	
Col. Fecais	aus	pres/aus	100 ml																																	
Lembretes do SAE PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE NO SANTANDER, BANCO DO BRASIL, CAIXA FEDERAL E CORRESPONDENTES. ##### ECONOMIZE ÁGUA			Tx. do Expediente - SAE 6,00 Doação a Santa Casa 20,00 Receita de Água 54,00 Receita de Esgoto 27,00																																	
			Total da Conta: 107,00																																	
Anúncios da Prefeitura <i>ECONOMIZE ÁGUA PARA NÃO FALTAR!</i> <i>COM A FALTA DA CHUVA OS NÍVEIS DOS RESERVATÓRIOS BAIXAM E PODE FALTAR ÁGUA</i>																																				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL¹²²
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
Avenida Luiz Pereira Lima 155 - Jd. Figueiredo - José Bonifácio - SP
CEP 15200-000 FONE (17) 3245-2910 e-mail: cri@netnew.com.br
Luiz Roberto Rafaini - Oficial - Camilo Donizete Barbosa - Substituto

MATRICULA	FICHA
21.138	1

José Bonifácio - SP

05 de agosto de 2008

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, medindo 3.518,29 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: terras da área 02 de propriedade de José Carlos Volpatti e outros e terras da matrícula 16.189 da propriedade de Lima SS Rodrigues Construtora e Imobiliária Ltda., daí segue confrontando com terras da matrícula 16.189 da propriedade de Lima SS Rodrigues Construtora e Imobiliária Ltda., com o azimute de 104923'47" numa distância de 63,704 metros até o Km 106+234,84 metros, da Rodovia BR-153; daí segue confrontando com a Rodovia BR-153, com o azimute de 204951'05" numa distância de 60,195 metros, até o Km 106+295,04 metros; daí segue confrontando com terras da matrícula 26 da propriedade de Francisca Parra Crusciol e outros, com o azimute de 285033'39" numa distância de 56,197 metros; daí segue confrontando com terras da área 02 da propriedade de José Carlos Volpatti e outros, com o azimute de 17945'09" numa distância de 58,153 metros, até o ponto inicial considerado, fechando a poligonal e encerrando a presente descrição. O imóvel acha-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob número 01.02.204.0010.001. - -

PROPRIETÁRIOS: RETINALDO SPINOLA DO AMARAL, engenheiro, RG.28.787-0 e CPF.261.309.397-87, sua mulher MARIA HELENA DE CARVALHO GALLO, economista, RG.11.201.742-LFP-RJ, CPF.444.802.297-87, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei nº 6515/77, residentes na Rua Campos Salles, nº 64, apto.601, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ; A.A. PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rua 21 de Abril, nº 463, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 01.984.143/0001-48, representada por sua procuradora Elisabete Cristina Marchi de Sousa; EVANILDE APARECIDA ROCHA, solteira, maior, comerciante, RG.9.507.637-2-SP, CPF.005.236.448-84; RUBENS SPINOLA DO AMARAL FILHO, separado judicialmente, advogado, RG.2.968.302-SP, CPF.072.907.808-68; HELOISA SPINOLA DO AMARAL, professora, RG.4.174.964-9-SP, CPF.250.277.318-09, seu marido RUBEM GEORGE ROCHA, comerciante, RG.111.574-ES, CPF.416.190.488-68, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77; MARLY SPINOLA DO AMARAL, separada judicialmente, funcionária pública federal, RG.9.112.008-9-RJ, CPF.974.562.258-34; ROBERTO SPINOLA DO AMARAL, engenheiro civil, RG.7.725.293-7-SP, CPF.749.915.237-53, sua mulher ARA LAUER DO AMARAL, funcionária pública estadual, RG.13.064.202-2-SP, CPF.213.559.628-03, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77; JOSÉ CARLOS VOLPATTI, comerciante, RG.9.104.294-SP, CPF.928.585.978-04, sua mulher BENEDITA ROSANGELA NESSO VOLPATTI, bancária, RG.14.726.911-8-SP, CPF.038.710.178-09, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77; CARLOS CESAR VOLPATTI, vendedor, RG.9.758.900-SP, CPF.018.566.718-01, sua mulher VERA APARECIDA CATALANI VOLPATTI, funcionária pública, RG.9.707.605-3-SP, CPF.042.077.028-30, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77; SILVIO LUIZ VOLPATTI, escriturário, RG.13.214.447-SP, CPF.058.266.818-29, sua mulher SONIA BERNARDO VOLPATTI, do lar, RG.14.173.620-SP, CPF.092.577.788-94, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77; CARLOS ALBERTO BEDIM, fotógrafo, RG.11.589.154-SP, CPF.002.582.088-56, sua mulher PAULA CRIS TINA COSTA ELIAS BEDIM, professora, RG.8.646.633-SP, CPF.098.363.108-51, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77; ROSE CARLOS DE ALMEIDA ROCHA, secretária, RG.26.646.137-2-SP, CPF.157.808.168-83, seu marido ANDERSON FERREIRAS DA ROCHA, comerciante, RG.26.175.637-0-SP, CPF.279.623.618-83, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77, todos brasileiros, residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.311, deste cartório, datada de 31 de julho de 1.991. José Bonifácio, em 05 de agosto de 2.008. O Oficial Substituto: (Dirceu Vicentin).

Emol:5,56-Selos:3,34=Total:8,90

R.1.mat.21.138.Prot.70.175, em 04 de agosto de 2.008.

"Pela escritura pública de divisão anfigável de 04 de julho de 2.008, do Tabelionato de Notas e de Protestos desta comarca, Livro 168, fls. 019, os proprietários atribuíram o imóvel desta matrícula avaliado em R\$116.237,75 para os condôminos RETINALDO SPINOLA DO AMARAL e sua mulher MARIA HELENA DE CARVALHO GALLO, já qualificados". José Bonifácio, em 05 de agosto de 2.008. O Oficial Substituto: (Dirceu Vicentin).

Emol:639,94-Selos:383,96=Total:1.023,90

Página: 0001/0003

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de José Bonifácio - SP

11439-7-AA 118685

11439-7-118001-119000-0620

"QUALQUER ABUSO, ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Bonifácio - SP

MATRÍCULA

21.138

FICHA

1-verso

10 de Fevereiro de 200(2.011)

Av.02-Mat.21.138-Prot.83.470, em 03 de Fevereiro de 2.011. RUA.

"Pelo requerimento de 24 de Janeiro de 2.011, firmado nesta cidade, pelo proprietário, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a Rodovia BR-153, teve sua denominação alterada para a Avenida Marginal Luiz Guapo, conforme Certidão de 27 de Janeiro de 2.011, da Prefeitura Municipal local e Decreto Municipal nº 1.443/2000, de 24 de Novembro de 2.000, cuja cópia se encontra arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 10 de Fevereiro de 2.011. O Oficial: mgauy (Luiz Roberto Rafaini).

Av.03-Mat.21.138-Prot.83.471, em 03 de Fevereiro de 2.011. CONSTRUÇÃO.

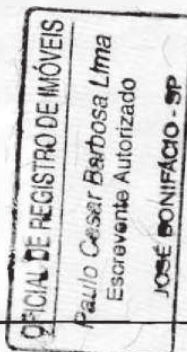
"Pelo requerimento de 03 de Fevereiro de 2.011, firmado nesta cidade, pelo proprietário e de conformidade com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal local de 03 de Fevereiro de 2.011, bem como certidão negativa do INSS nº. 069902011-21036080 de 03 de Fevereiro de 2.011, Habite-se nº. 9/2011, Alvará de Construção nº. 9/2011, Planta e ART, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio comercial de tijolos e telhas, contendo: 12 garagem, 12 apartamentos, 13 banheiros, 01 portaria, 01 cozinha, 01 lavanderia e 01 despejo, sob nº. "1.335", com frente para a Avenida Marginal Luiz Guapo, com área construída de 689,25 m² de construção, no valor de R\$540.000,00. A base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feito pelo valor de R\$718.136,46, de acordo com o valor por metro quadrado atribuído pela Revista Especializada "SINDUSCON". José Bonifácio, em 10 de Fevereiro de 2.011. O Oficial: mgauy (Luiz Roberto Rafaini).

Av.04-Mat.21.138-Prot.93.583, em 22 de novembro de 2.012. CADASTRO.

"Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura Municipal local, emitida em 08 de novembro de 2.012, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 01.02.204.0230.001, cuja certidão fica arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 28 de novembro de 2.012. O Oficial: mgauy (Luiz Roberto Rafaini).

R.05-Mat.21.138-Prot.93.583, em 22 de novembro de 2.012. VENDA E COMPRA.

"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 29 de Fevereiro de 2.012, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca, no Livro nº 200, Fls. 076, os proprietários, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$319.600,93, para YANESSA DIONISIO MURAD, comerciante, RG: 32.414.777-6-SSP-SP e CPF: 285.427.458-09, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com TUFI MURAD JUNIOR, comerciante, RG: 11.363.126-SSP-SP, CPF: 025.692.758-83, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Campos Salles, nº 1.985, nesta cidade". José Bonifácio, em 28 de novembro de 2.012. O Oficial: mgauy (Luiz Roberto Rafaini).



Página: 0002/0003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

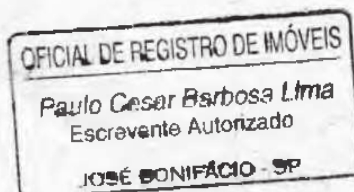
124
J.F./S.E./SP
2021.0010129

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº21138, extraída nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e que além dos atos conferidos na referida matrícula não consta nenhum outro ônus ou transmissão, até a presente data.

Eu, Paulo Cesar Barbosa Lima, Preposto Escrevente, pesquisei e conferi.

José Bonifácio-SP, 12 de agosto de 2020. Emitida as: 08:53:23.

Oficial.....:	R\$	32,97
Estado.....:	R\$	9,37
Ipsesp.....:	R\$	6,41
Reg. Civil....:	R\$	1,74
Trib. Just....:	R\$	2,26
Ao Município.:	R\$	0,98
Ao Min.Púb....:	R\$	1,58
Total.....:	R\$	55,31



Pedido de certidão nº: 49472

Controle:



200860

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1143973C30000000069213208

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de José Bonifácio - SP

11439-7-118001-119000-0620



11439-7-AA 118686

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Em Branco

Em Branco

Em Branco

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

AV. MARGINAL LUIZ GUAPO, 482 - FONE (17) 3245-9200 - FAX (17) 3245-2153 - CEP 15200-000

Página 1 de 1

Fl. 126

DPF/SJE/SP
2021.06.00129



GESTÃO 2009-2012
JOSE BONIFÁCIO-SP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 9/2011

PROPRIETÁRIO:

NOME: REINALDO SPINOLA DO AMARAL

CPF/CNPJ: 261.309.397-87

AUTOR DO PROJETO:

NOME: MILTON SALES MURAD

CREA nº: 1400024842/ ART PROJETO: 20102252965

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MILTON SALES MURAD

CREA nº: 1400024842/ ART OBRA: 20102252965

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:

CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 3066/2010, fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 04/01/2011, a obra denominada de REINALDO SPINOLA DO AMARAL, a ser construída no endereço: AV. MARGINAL LUIZ GUAPO, Nº 1335, no Bairro: PRIMAVERA II, JOSE BONIFACIO-SP com área total de 689,25m².

Especificação:

ÁREAS..... EXISTENTE.....: 664,94m² (ALVARÁ 249/00)

À REGULARIZAR.....: 24,31m²

TOTAL.....: 689,25m²

SENDO..... CONSTRUÇÃO.....: 435,72m²

GARAGEM.....: 253,53m²

Observações:

Este Alvará é válido por 02 (dois) anos.

É obrigatório instalar o hidrômetro em local visível.

É obrigatório o uso de caixa de correspondência.

É proibido ligar águas pluviais na rede de esgoto.

O proprietário é responsável pela matrícula no I.N.S.S.

Este Alvará refere-se a Regularização de Ampliação de prédio comercial e substituição de projeto devido a troca de proprietário, passando de Rubens Spinola do Amaral Filho para Reinaldo Spinola do Amaral.

OBS..... Regularizado conforme Lei Complementar 003/2009 - Artigo 53

JOSE BONIFACIO - SP, em 04 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Certifico que esta cópia é autêntica ao original que conferi

Jose Bonifacio, 15 de julho de 2020

Daniel Prado Rosa
Engenheiro Civil
CREA 506957639-0





Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



GESTÃO 2009-2012
JOSÉ BONIFÁCIO-SP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CARTA DE HABITE-SE Nº 9/2011

ENDEREÇO DA OBRA: AV. MARGINAL LUIZ GUAPO, Nº 1335.

BAIRRO: PRIMAVERA II

CIDADE: JOSE BONIFACIO - SP

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: REINALDO SPINOLA DO AMARAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MILTON SALES MURAD

Por este documento fica concedida a Licença para o referido imóvel ser habitado, de acordo com o Decreto Estadual nº 12.342 e Lei Complementar Municipal nº 003/2008 que instituiu o Código de Obras em vigor, com área Total de 689,25m², licenciado pelo Alvará de Construção nº 9/2011, expedido em 04/01/2011, conforme despacho exarado no processo nº 3066/2010, estando a obra concluída em 14/12/2010 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

Obra iniciada em: 23/11/2000.

Obra finalizada em: 14/12/2010.

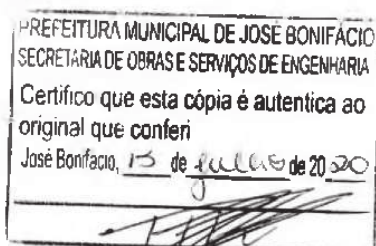
OBSERVAÇÃO:

Este Habite-se refere-se a um prédio comercial, com área de 689,25m².

OBS.....: De acordo com Certidão emitida pelo setor competente conforme Alvará sob nº 249/2000, foi autorizado a construção de um prédio com finalidade de motel; com área de 664,94m². Certifica que de acordo com o levantamento pelo setor competente em 10/07/2002, constatou um prédio Comercial com 597,24m² (sendo o documento comprobatório BCI consta à área de 598,00m², sistema só aceita numeral inteiro). Certifica ainda conforme Alvará nº 09/2011, foi regularizado uma ampliação de 92,01m² em relação ao prédio existente em 10/07/2002; (sendo.... 53,26m² de Construção e 38,75m² de garagem), no montante de 689,25m². Certifica também que o referido imóvel permanece com a mesma metragem até a presente data..

JOSE BONIFACIO, 24 de janeiro de 2011.

Jamil Sudahia Filho
Engenheiro Civil
CREA: 060.148.391-9



Daniel Prado Rosa
Engenheiro Civil
CREA 506957639 0



PROPOSTA

Processo de Licitação n°.056/2020.

DISPENSA n°4/2020

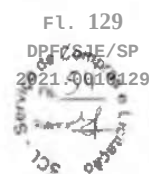
Processo de seleção de imóvel para locação para a seguinte finalidade: Locação de imóvel destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento.





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS A DISPENSA Nº. 4/2020, TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE NECESSITEM SER ALOJADAS OU REMANEJADAS DO SEU ATUAL LOCAL DE ACOLHIMENTO, OU SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS OU EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO, PARA PREVENIR E MITIGAR RISCOS E AGRAVOS SOCIAIS DECORRENTES DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19. EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº. 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Aos 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, localizada na Avenida São João nº. 72 - Centro, reuniu-se as abaixo assinadas, para a sessão de abertura dos envelopes referentes a Dispensa nº. 4/2020, tendo por objeto locação de imóvel destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme aviso de publicação veiculado na Edição nº. 1239, de 05 de agosto de 2020, do Diário Oficial Eletrônico do Município. Até o horário designado para a entrega dos envelopes, 01 (uma) Proponente apresentou-se ao certame, a saber:- **TUFI MURAD JUNIOR**. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura do envelope, sendo que foi constatado o seguinte:- Da análise dos documentos apresentados restou evidenciado a compatibilidade entre as necessidades da administração e as características do imóvel oferecido para locação, comprovando, desta feita, que referido imóvel atende plenamente aos requisitos exigidos no aviso de publicação, ficando, portanto, aprovado. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


SÔNIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA
Secretária de Cidadania e Ação Social


TATIANA RUIZ MONTEIRO
Assistente Social

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Fl. 130
DPF/SJE/SP
2021.0010129



PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA DE AREA URBANA

A **PROLAR IMOVEIS**, representada por seu responsável técnico **LARISSA DANIELLE COSTA**, CPF 347.702.568-76, RG 40.359.698-1, Corretora de imóveis, CRECI-SP JURIDICO Nº 24022, com escritório comercial sitio Rua 3 de Maio 280, Centro na cidade José Bonifácio – SP

Vem por intermédio desta apresentar o Laudo de Avaliação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO DP ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. 45.141.132/0001/71**, situado na Avenida São Joao nº 72 centro, na cidade de Jose Bonifácio – SP

De acordo com o preço atual regulado pelo mercado imobiliário, **AVALIAMOS**, o seguinte: Um prédio comercial podendo ser utilizado para fins de hotelaria/hospedagem, atualmente denominado, **Motel Lamour, de tijolos e telhas. contendo 17 apartamentos tipo suíte com TV a cabo, frigobar, ar condicionado, 01 cozinha completa com pratos utensílios. 01 lavanderia completa, 01 recepção completa, jogos de toalhas de rosto e banho. portão basculante na entrada e saída muros de divisa com cerca elétrica, com uma área total construída de 1.100.00 metros quadrados, sendo o terreno mede 60,00 metros de frente para a Marginal da BR -153. por 59 metros aproximadamente de cada lado aos fundos 63,00 metros aproximadamente, perfazendo uma área uma área total 3.518,00 metros quadrados, cadastrado junto a prefeitura municipal local sob nº 01.02.204.0230.001**, localizado na Avenida Marginal Luiz Guapo, nº 1.335 Jardim Primavera, nesta cidade.

Tendo em vista as peculiaridades dos imóveis, suas localizações, e o objeto desta avaliação, tem-se o valor de locação fixado em

- R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) por apartamento sendo assim um total de R\$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Por ser verdade assino, para os devidos fins.

Jose Bonifácio 17 de agosto 2020


LARISSA DANIELLE COSTA

(17) 3265-3682 - imobiliaria@prolarjb.com.br
Rua 3 de Maio, 280 - Centro - CEP 15200-000 - José Bonifácio - SP



INTERIOR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

RUA: OSVALDO CRUZ, 258 - CENTRO - JOSÉ BONIFÁCIO - SP
TELEFONES: (17) 99115-7681 - (17) 98810-2018
CRECI: 186147-F

Negócios
CRECI: 186147-F



TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, Fausto Donizeti da Silva, Corretor de imóveis CRECI 186147-F, fui solicitado a avaliar um imóvel a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CNPI 45.141.132/0001-71, SITUADO NA AV. SÃO JOÃO, NÚMERO 72, CENTRO - JOSÉ BONIFÁCIO-SP, CEP 15.200-000.

Analizando este imóvel Urbano Comercial, sua atividade atual no momento MOTEL LAMOUR, Localizado na Av. Marginal Luiz Guapo, n. 1335, Id. Primavera, José Bonifácio - SP, com cadastro municipal sob, número 01.02.204.0230.001, com uma área total de 3.518,00 m2 de terreno, área construída em alvenaria é de 1.100,00 m2, com localização de fácil acesso em via asfaltada, imóvel este contém toda e completa instalação para atividade hoteleira e hospedagem, em suas dependências conta com 17 (dezessete) apartamentos suítes, contendo no seu interior, camas, contendo também toalhas para banho, toalhas de rosto, TV à cabo, ar condicionado, frigobar, lavanderia que atende toda a instalação, Uma (01) cozinha com todos os utensílios necessários para sua utilização, uma (01) recepção, na sua entrada conta com um portão basculante contendo um motor elétrico e na sua saída, muros do imóvel contendo cercas elétricas. Localização do imóvel é considerável. Olhando todos esses pontos, Localização, Formato, Dimensões, qualidades dos materiais, estado de conservação e média de preços da região, eu avalio a locação de cada apartamento em R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais) sendo 17 apartamentos com um total de R\$ 13.430,00 (Treze mil Quatrocentos e Trinta Reais).

José Bonifácio, 17 de Agosto de 2020.


Fausto Donizeti da Silva
CRECI/SP: 186147-F
Corretor de Imóveis
FAUSTO DONIZETI DA SILVA
CRECI 186147

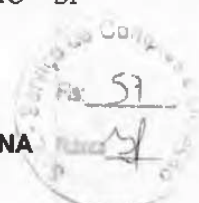




MORADAS JB – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI-SP nº. 87.634-F
AVENIDA CAMPOS SALLES, Nº 783 – CENTRO – JOSÉ BONIFÁCIO – SP
FONE – 17-3265-1745 // 17-991194674

Fl. 132

2021/08/10 12:29



PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ÁREA URBANA

A **IMOBILIÁRIA MORADAS**, representada por seu responsável técnico **CARLOS HENRIQUE BENITES BOT**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, CRECI-SP nº 87.634-F, com escritório comercial sito na Avenida Campos Salles, nº 783, centro, na cidade de José Bonifácio-SP.

Vem por intermédio desta, apresentar o Laudo de Avaliação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO DP ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.141.132/0001/71, situado na Avenida São João, nº 72, centro, na cidade de José Bonifácio-SP.

De acordo com o preço atual regulado pelo mercado imobiliário, **AVALIAMOS**, o seguinte: de um prédio comercial, podendo ser utilizado pra fins de hotelaria/hospedagem, atualmente denominado Motel Lamour, de tijolos e telhas, contendo 17 (dezessete) apartamento tipo suite, com Tv à cabo, frigobar, ar-condicionado, 01 cozinha completa com pratos e utensílios, 01 lavanderia completa, 01 recepção completa, jogos de toalhas de rosto e banho, portão basculante na entrada e saída, muros de divisa com cerca elétrica, com uma área total construída de 1.100,00 metros quadrados, sendo o terreno mede 60,00 metros de frente para a Marginal da BR-153, por 59,00 metros aproximadamente de cada lado e aos fundos 63,00 metros aproximadamente, perfazendo uma área total de 3.518,00 metros quadrados, devidamente cadastrado junto a prefeitura municipal local sob nº 01.02.204.0230.001, localizado na Avenida Marginal Luiz Guapo, nº 1.335, Jardim Primavera, nesta cidade.

Tendo em vista as peculiaridades dos imóveis, sua localização, e o objetivo desta avaliação, tem-se o valor de locação fixado, em:

- ⇒ R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por apartamento, sendo assim um total de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta) em sua área total.

Por ser verdade assino PTAM para os devidos fins.

José Bonifácio-SP, 17 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE BENITES BOT



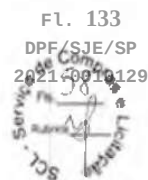
AVENIDA CAMPOS SALLES, Nº 783 – CENTRO – JOSÉ BONIFÁCIO – SP – 15200-000
FONE – 17-3265-1745 // 17-991194674





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu, **CELSO OLIMAR CALGARO**, no cargo de Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, portador do CPF sob nº. 213.186.209-10 e RG sob nº. 62.982.139-2 SSP/SP, **AUTORIZO e DETERMINO** a realização de Processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA**, obedecidas às formalidades legais, objetivando respectivamente a finalidade referida.

José Bonifácio/SP, 18 de agosto de 2020.



CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

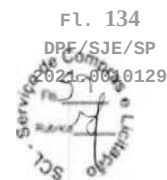




Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO INTERNA



José Bonifácio/SP, 18 de agosto de 2020.

Ao

Setor de Empenho

Processo Licitatório nº. **056/2020**

DISPENSA nº. **4/2020**

Solicito desse Setor a verificação quanto à dotação orçamentária, bem como as respectivas reservas para Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa destinados as finalidades relacionadas em anexo, com os respectivos custos médios estimados.


MÁRCIA APARECIDA LIMA PEREIRA

Encarregada do Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO**

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / PREÇO MÉDIO

Página 1 de 1

Fl. 135
DPF/SJE/SP
2021.0010629

Licitação: 000084/20 DISPENSA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	310.000.001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MES	6	10.000,00	60.000,00
		Total ->			10.000,00	60.000,00

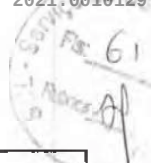


**PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO**

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

45141132/0001-71

Exercício: 2020

FL. 136
DPF/SJE/SP
2021.0010129**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 120**Ficha Nº : **360** Processo Nº : **056/2020**

Unidade : 020203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0148.2056.0000 Ações do SUAS para o Enfrentamento do Coronavirus- CONVID

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 312 090 Fonte Recurso: 0 0558

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Data Histórico

18/08/2020 Ref. reserva de dotação orçamentaria para Dispensa No. 04/2020, cujos recursos financeiros ficam disponíveis nesta data.

VALOR DA RESERVA	60.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	60.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	10.000,00

Mara L. Pagnossim Souza
Mara L. Pagnossim Souza
RG:13.417.820
Escr. Setor Empenho

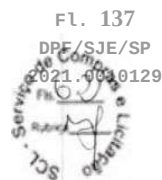




Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo de Licitação nº. 056/2020.

DISPENSA nº. 4/2020.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

RATIFICO a DISPENSA nº. 4/2020, em favor do fornecedor **TUFI MURAD JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº. 025.692.758-83 e RG nº. 11.363.126, com endereço na cidade de JOSE BONIFACIO/SP, na Rua Gerônimo Higino de Carvalho, nº. 1115 - São José, CEP: 15200-000, que trata da locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento legal no artigo 24, X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.

José Bonifácio/SP, 20 de agosto de 2020.


CELSO OLIMAR CALGARE
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





21/08/2020

Fazenda e Planejamento

E-Sanções

Fl. 138
DPF/SJE/SP
2021.0010129



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Editais

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:53:19

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

02569275883

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 21 de agosto de 2020 às 16:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 025.692.758-83

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) (www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 46.377.222/0001-29

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ul.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 139
DPF/SJE/SP
2021.0010129



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/08/2020 às 16:53:36

Em 21/08/2020 às 16:53:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 02569275883

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TUFI MURAD JUNIOR**

CPF/CNPJ: **025.692.758-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:53 do dia 21/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 71RU210820165453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/08/2020 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.692.758-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F40.26B6.E337.C734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





24/08/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

Fl. 142

DPF/SJE/SP

2021.0010129

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02569275883

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2020 08:36:49

Data da última atualização: 22/08/2020 10:15:09

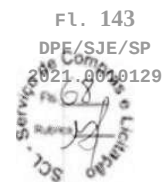
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº SCL022/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado como Locador(a) o(a) Sr(a). **TUFI MURAD JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 11.363.126 e do CPF nº. 025.692.758-83, residente e domiciliado(a) à Rua Gerônimo Higino de Carvalho nº. 1115, , Bairro São José, JOSE BONIFACIO-SP, CEP: 15200-000 e, de outro lado, como Locatário, o **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**, neste ato representado pelo Senhor **CELSO OLIMAR CALGARO**, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade.

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:-

1ª) – O prazo de locação é de 6 (seis) meses, a partir de **24/08/2020** e a terminar em **23/02/2021**, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de Notificação ou Intepelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito;

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) – O aluguel mensal é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que o locatário se compromete a pagar pontualmente, **até o dia 15 (quinze)** de cada mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de recibo.

3ª) – O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obrigam-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pintura, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, bem como o mobiliário existente, constante na relação anexa, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) – Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) – O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) – O locatário também não poderão sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente

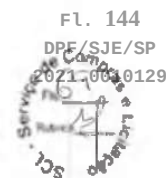
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



contrato;

7ª) – No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) – Nenhuma intimação do Serviço-Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) – Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) – Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª, mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente ao objetivo constante do presente contrato, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento do INPC (IBGE) ou IGP-M (FGV), e será usado o de maior índice na época do reajuste, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

16ª) – O locatário se obriga a pagar os encargos acessórios de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;

17ª) – A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou Aviso Extrajudicial;

18ª) – Se o locador admitir, em benefício das locatárias, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa

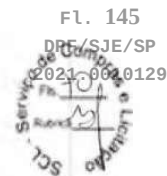
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



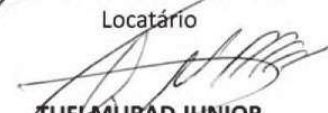
tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503, I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

19ª) - Em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) Sonia Regina Linguanoto da Silva, CPF nº. 142.102.438-17, ocupante do emprego/cargo de Secretária de Cidadania e Ação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

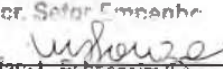
E por assim terem contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

José Bonifácio/SP, 24 de agosto de 2020.


CELSO OLIMAR CALGARO
Locatário


TUFI MURAD JUNIOR
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1)- 
Luciene Consulo
RG:20.274.162
Escr. Setor Empenho
- 2)- 
Maria L. Pagnossini Souza
RG:13.417.820
Escr. Setor Empenho

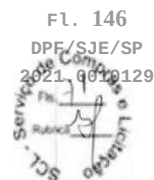




Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

CONTRATADO: TUFI MURAD JUNIOR

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SCL022/2020

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: José Bonifácio/SP, 24 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CELSO OLIMAR CALGARO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 213.186.209-10 RG: 62.982.139-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/12/1954

Endereço residencial completo: Rua Felizardo Francisco Guapo nº. 46 - Jardim José de Almeida

E-mail institucional: gabinete@josebonifacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: celsoolimarcalgaro@gmail.com

Telefone(s): (17) 3245-9200

Assinatura: _____

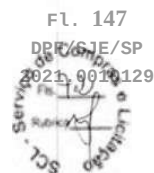
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CELSO OLIMAR CALGARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 213.186.209-10 RG: 62.982.139-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/12/1954
Endereço residencial completo: Rua Felizardo Francisco Guapo nº. 46 - Jardim José de Almeida
E-mail institucional: gabinete@josebonifacio.sp.gov.br
E-mail pessoal: celsoolimarcalgaro@gmail.com
Telefone(s): (17) 3245-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Inf. Murad Junior
Cargo: Proprietário
CPF: 025 692758-83 RG: 11 363 126
Data de Nascimento: 18/5/59
Endereço residencial completo: AV Joaquina Maria da Silva nº 1839
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 32452525 - 996030027

Assinatura: _____

Advogado:

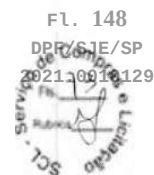
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

CNPJ Nº: 45141132/0001-71

CONTRATADA: TUFI MURAD JUNIOR

CNPJ Nº: 025.692.758-83

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SCL022/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa

VALOR (R\$): 60.000,00 (sessenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: José Bonifácio/SP, 24 de agosto de 2020.

RESPONSÁVEL: _____

CELSO OLIMAR CALGARO - Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@josebonifacio.sp.gov.br

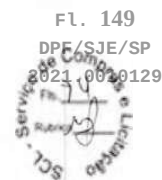
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **056/2020**.

DISPENSA nº.: **4/2020**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5313-Tufi Murad Junior	1	0,00	60.000,00
Total	1		60.000,00

Objeto:- Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Data da assinatura do contrato:- 24 de agosto de 2020.

Vigência:- 6 (seis) meses.

Fundamento legal:- Artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

José Bonifácio/SP, 24 de agosto de 2020.


CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Fl. 150
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1252

Página 4 de 54

Ratificação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 056/2020.

DISPENSA nº. 4/2020.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

RATIFICO a DISPENSA nº. 4/2020, em favor do fornecedor TUFU MURAD JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº. 025.692.758-83 e RG nº. 11.363.126, com endereço na cidade de JOSE BONIFACIO/SP, na Rua Gerônimo Higino de Carvalho, nº. 1115 - São José, CEP: 15200-000, que trata da locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento legal no artigo 24, X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.

José Bonifácio/SP, 20 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Município de José Bonifácio - Estado de São Paulo
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imorensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



Assinado eletronicamente por: JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO - 07/05/2021 14:55:12
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050714551271800000048168791>
Número do documento: 21050714551271800000048168791

Num. 53100265 - Pág. 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Fl. 151
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1252

Página 3 de 54

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 056/2020.

DISPENSA nº.: 4/2020.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5313-Tufi Murad Junior	1	0,00	60.000,00
Total	1		60.000,00

Objeto:- Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Data da assinatura do contrato:- 24 de agosto de 2020.

Vigência:- 6 (seis) meses.

Fundamento legal:- Artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

José Bonifácio/SP, 24 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Município de José Bonifácio - Estado de São Paulo
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



Assinado eletronicamente por: JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO - 07/05/2021 14:55:12
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050714551271800000048168791>
Número do documento: 21050714551271800000048168791

Num. 53100265 - Pág. 23



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



Ofício nº 008/SMCAS/2021

José Bonifácio 02 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Cidadania e Ação Social
Para: Setor de Licitação

Prezada Senhora:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a realização de renovação do Contrato de Aluguel em nome de Tufi Murad Júnior referente ao Processo de Licitação 56/2020, dispensa de Licitação nº 04/2020, CONTRATO nº SCL 022/2020 pelo período de três meses. Devido a continuação da grave Pandemia que assolou mundialmente todos os países e neste momento o Brasil e em especial nossa região através do Plano Estadual São Paulo de Contingência para Ações de Prevenção da COVID 19, nos encontramos na fase amarela, devendo continuarmos com nossas ações de prevenção. Por isso há necessidade de continuarmos com a Casa de Acolhimento (que tem realizado ações de prevenção com o segmento de moradores de rua) e podemos afirmar que estamos no caminho certo pois não houve até presente data nenhum morador de rua infectado, o que prova que nossas ações tem efeito positivo.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos, no ensejo elevo meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vandice Ferreira Caetano de Abreu
Secretária Municipal de Assistência Social

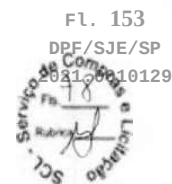
Prezada Senhora
Marcia Ap. Pereira Lima
DD. ENCARREGADA DO SETOR DE LICITAÇÃO
José Bonifácio - SP





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



José Bonifácio, 04 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Administração – Serviço de Compras e Licitação

Para: Departamento Jurídico Municipal

Diante da Solicitação Interna da Secretaria de Cidadania e Ação Social, para uma prorrogação de prazo Contratual para um período de mais 03 (tres) meses, a mim encaminhada, devidamente encartada nos autos, referente a(o) DISPENSA nº. 4/2020, tendo por objeto Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa, solicito manifestação quanto à legalidade para tal procedimento.


MÁRCIA APARECIDA LIMA PEREIRA
Encarregada do Setor de Licitações

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

Fl. 154
DPF/SJE/SP
2021.0010129



PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: OFÍCIO N.º 008/SMCAS/2021 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA N.º 4/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 056/2020

CONSIDERANDO que o advogado lotado no cargo de Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Martinez, encontra-se afastado em razão de licença saúde para tratamento face a Covid-19 (Coronavírus) desde do dia 04 de fevereiro de 2021, conforme consta no atestado médico em anexo;

CONSIDERANDO a vacância do cargo comissionado de Procurador Jurídico Chefe e dos cargos efetivos de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO o comunicado interno emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, em caráter precário e urgente, que designou o Dr. Vitor Nunes Rodrigues da Silva, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP n.º 379.539, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Arquivo e Protocolo, a acumular o cargo de Assessor Jurídico, em excepcional caráter temporário, precário e de urgência, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP);

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento as atribuições face ao Departamento Jurídico, principalmente com relação a cumprimentos das normatizações legais junto ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação solicitando manifestação jurídica acerca da legalidade de efetuar termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º SCL 022/2020, junto ao contratado **TUFI MURAD JUNIOR**, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Av. Miguel Luiz Guapo n.º 1335 – Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

Fl. 155
DPF/SJE/SP
2021.0010129



risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados, ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento à Portaria n.º 369, de 29 de abril e 2020, do Ministério da Cidadania. Salvo melhor juízo, eis o quanto segue.

A Secretaria de Cidadania e Ação Social envia formal pedido de prorrogação contratual por 03 (três) meses, apresenta como justificativa de seu pedido a continuação da grave Pandemia que assolou mundialmente todos os países, bem como que há necessidade de continuar o presente contrato, tendo em vista que as ações estão tendo efeito positivo.

Compulsando o contrato SCL 022/2020, verifica-se a possibilidade abarcada no item "1ª" (fls. 68), abaixo:

Cláusula Sétima – Da Duração do Contrato

1ª) – O prazo de locação é de 6 (seis) meses, a partir de 24/08/2020 e a terminar em 03/02/2021, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de Notificação ou Intepelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

Diante dos fatos narrados, da solicitação e do contrato, bem como tendo em vista que a prestação de serviços do contrato, juntamente com o presente pedido de prorrogação, **não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, portanto dentro dos ditames legais, bem como não houve afronta a nenhum princípio norteador da Administração Pública, bem como ausente violação a qualquer dispositivo legal, ao contrário, o caso de subsumi na economicidade e eficiência do serviço público.

Ainda, apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71



lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático.

Ainda temos a Decisão do Tribunal de Contas da União, fazendo referência à doutrina de Marçal Justen Filho, também já adotou tal posicionamento:

A prorrogação do contrato referido foi por tempo inferior à primeira prorrogação. Pelo disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a prorrogação deveria ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque exigir-se a prorrogação por idênticos períodos conforme ensinamentos sempre balizados do insigne autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Acórdão TCU 771/2005 - Segunda Câmara)

Diante das considerações acima, **SALVO MELHOR JUÍZO**, opinamos no sentido de que, ressalvados entendimentos divergentes, não encontramos qualquer impedimento legal para a realização de termo aditivo para que se prorrogue o contrato por 03 (três) meses, nos termos do Termo Aditivo, muito embora seja inferior ao prazo estipulado inicialmente, porquanto não ultrapassados os 60 (sessenta) meses de duração estipulados pelo artigo 57, II, da Lei 8.666/93, bem como em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

Às considerações do Nobre Prefeito Municipal, na forma de costume. Não se olvidando de entendimentos contrários, **SALVO MELHOR JUÍZO**, esse é o nosso parecer, meramente opinativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

Fl. 157
DPF/SJE/SP
2021.0010129



José Bonifácio (SP), em 05 de fevereiro de 2021.

VITOR NUNES RODRIGUES DA SILVA
Assessor Jurídico Designado
OAB/SP nº 379.539

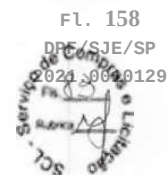
De acordo
05/02/2021
Dilmo
Dilmo Resende de Carvalho
Prefeito Municipal





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



José Bonifácio/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Ao

Setor de Empenho

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020

DISPENSA Nº. 4/2020

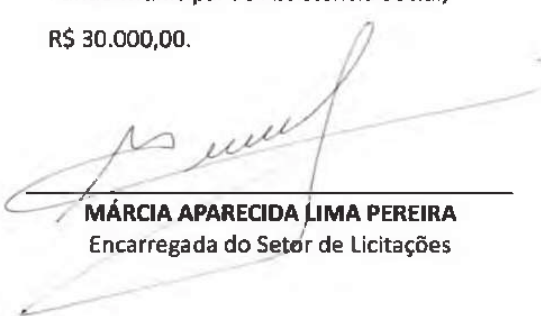
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Tendo em vista pedido de prorrogação contratual no processo em referência, solicito desse Setor a verificação quanto à dotação orçamentária, bem como as respectivas reservas destinadas a cobrir as despesas abaixo relacionadas:-

Fornecedor(es)/Setor(es)/Valor(es):- Tufi Murad Junior;

Fundo Municipal de Assistência Social;

R\$ 30.000,00.


MÁRCIA APARECIDA LIMA PEREIRA
Encarregada do Setor de Licitações

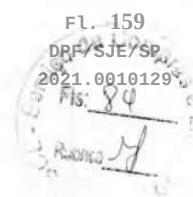


**PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO**

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

45141132/0001-71

Exercício: 2021

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 14**Ficha Nº : **336** Processo Nº : **56/2020**

Unidade : 020203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0148.2056.0000 Ações do SUAS para o Enfrentamento do Coronavírus- CONVID

Cat. Econ. : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código de Aplicação: 312 087 Fonte Recurso: 0 9100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Data	Histórico
12/02/2021	Ref. Prorrogação contratual para locação de imóvel localizado na Av. Marginal Luiz Guapo, 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19

VALOR DA RESERVA	30.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	30.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

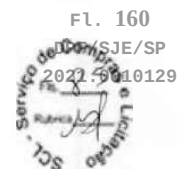
Luciano Consulo
RG 20.274.162
Escr. Setor Empenho





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº. SCL022/1/2020 REFERENTE A(O) DISPENSA Nº. 4/2020, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. MARGINAL LUIZ GUAPO Nº. 1335 - JARDIM PRIMAVERA II, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE NECESSITEM SER ALOJADAS OU REMANEJADAS DO SEU ATUAL LOCAL DE ACOLHIMENTO, OU SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS OU EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO, PARA PREVENIR E MITIGAR RISCOS E AGRAVOS SOCIAIS DECORRENTES DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº. 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Aos 12 de fevereiro de 2021, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, Estado de São Paulo, situada(o) na Avenida São João nº. 72 - Centro, CEP: 15.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 45.141.132/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILMO RESENDE DE CARVALHO**, e, de outro lado **TUFI MURAD JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Higino de Carvalho nº. 1115 - São José, CEP: 15200-000, **JOSE BONIFACIO/SP**, inscrita(o) no CPF sob nº. 025.692.758-83 e RG sob nº. 11.363.126, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA(O)**, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato firmado, referente ao Processo de Licitação nº. **056/2020**, relativo a(o) **DISPENSA nº. 4/2020**, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, fica prorrogado pelo período de **24/02/2021 à 23/05/2021**, o contrato firmado entre as partes interessadas, cujo objeto trata da Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total correspondente a presente prorrogação de prazo será de R\$

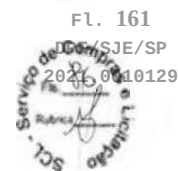
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta prorrogação contratual correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente do exercício.

CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento de Ajuste Inicial.

E, por estarem, assim, ajustados, firmam as partes contratantes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICIPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
DILMO RESENDE DE CARVALHO
CONTRATANTE

TUFLMURAD JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:-

Nome:
RG.:

Eduardo José de Oliveira
Chefe Serviço de Contabilidade
CPF 300.644.198-27

Nome:
RG.:

Mara L. Pagnossim Souza
RG:13.417.820
Escr. Setor Empenho

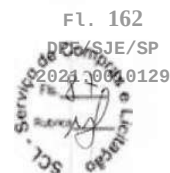
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 056/2020.

DISPENSA nº.: 4/2020.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

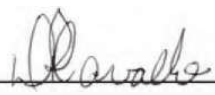
Contratada(s):- TUFİ MURAD JUNIOR.

Objeto:- Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Início:- 24/02/2021.

Vigência:- 03 (três) meses.

José Bonifácio/SP, 12 de fevereiro de 2021.


DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Fl. 163
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1358

Página 7 de 9

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **056/2020.**

DISPENSA nº.: **4/2020.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- TUFÍ MURAD JUNIOR.

Objeto:- Locação de imóvel, localizado na Av. Marginal Luiz Guapo nº. 1335 - Jardim Primavera II, destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

Início:- 24/02/2021.

Vigência:- 03 (três) meses.

José Bonifácio/SP, 12 de fevereiro de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Município de José Bonifácio - Estado de São Paulo
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



Assinado eletronicamente por: JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO - 07/05/2021 14:55:12
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050714551271800000048168791>
Número do documento: 21050714551271800000048168791

Num. 53100265 - Pág. 35



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP
Endereço: R. Maria Agrelli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Nº 1417681/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

DE	APF - RICARDO SILVA ROMERO
PARA	DPF - MARCELO ZAMBONI DE LIMA
DATA	4 de abril de 2021.
REFERÊNCIA	NCV 2021.0010129-DPF/SJE/SP
ASSUNTO	Diligências

Senhor delegado,

conforme solicitado, este subscritor, acompanhado pelo APF FAVA, deslocou até o município de JOSÉ BONIFÁCIO e constatou que o imóvel situado na Av. Marginal Luiz Guapo, 1335, à margem da BR-153, em que funcionava o motel L'amour agora serve como CASA DE ACOLOHIMENTO DE JOSÉ BONIFÁCIO, o que inclusive foi pintado na fachada, conforme foto abaixo tirada no dia 30/03/2021. Aproximando-se do imóvel é possível ver vestígios do nome do antigo estabelecimento.



É o informe.

Documento eletrônico assinado em 04/04/2021, às 17h00, por RICARDO SILVA ROMERO, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a55536fc6576adcb7be99446a24b03ff1eaf7927





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

DESPACHO N° 1459011/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

1. Instaurou-se esta NCV para se apurar a eventual prática por gestores da prefeitura de José Bonifácio/SP de possíveis ilegalidades no processo licitatório entre a referida prefeitura e a pessoa de Tuffi Murad Júnior, sem a observância das formalidades legais, bem como a prática, em tese, do delito de lavagem de dinheiro pelo Prefeito Celso Olimar Calgaro e o empresário Tuffi Murad Júnior;
2. Oficiado à Prefeitura de José Bonifácio/SP, esta informou que a Dispensa 04/2020 estabelecida com o estabelecimento "L 'AMOUR MOTEL" foi executada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social originário de repasse do Governo Federal;
3. Desta feita, havendo indícios de que há o emprego de recursos de origem federal no custeio das despesas do respectivo contrato, conforme informado no documento supra referenciado, OPINA-SE pela conversão da presente NCV em inquérito policial pelo qual poderão ser realizadas melhores diligências para o prosseguimento das investigações;
4. Ante o exposto, tome-se conclusos à Chefia local para decisão.

São José do Rio Preto/SP, 6 de abril de 2021.

Documento eletrônico assinado em 06/04/2021, às 15h43, por MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
ce807110336aad355628dfe829bc5bdf538857dc





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

DESPACHO Nº 1509980/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

1. Considerando o despacho nº 1459011/2021, encaminhe-se ao DPF ZAMBONI para instauração de inquérito

São José do Rio Preto/SP, 8 de abril de 2021.

Documento eletrônico assinado em 08/04/2021, às 16h40, por CRISTIANO PADUA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
4bcce39ac8d4d3bad8e2d3d232230c47df473155





POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

Endereço: R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

Ofício nº 1587051/2021 - DPF/SJE/SP

São José do Rio Preto/SP, 14 de abril de 2021.

Ao(À) Senhor(a) Chefe do SETEC/SR/PF/SP

Assunto: Exame pericial

Referência: 2021.0010129-DPF/SJE/SP

Senhor Chefe,

Visando instruir os autos do procedimento 2021.0010129-DPF/SJE/SP, solicito a Vossa Senhoria a realização de exame pericial nos procedimentos administrativos da prefeitura de José Bonifácio/SP (Licitação n. 056/2020 - Dispensa nº 4/2020), a fim de serem oferecidas respostas aos questionamentos seguintes:

1-) os procedimentos administrativos ora encaminhados a exame foram realizados dentro das normas legais para contratação pelo ente público com ou sem dispensa de licitação?

2-) os preços pagos pelo ente público para aquisição dos bens correspondem aos valores praticados pelo mercado à época da contratação?

3-) outros esclarecimentos de interesse.

Segue em anexo cópia dos procedimentos administrativos mencionados, de **fls. 69 a 163 dos autos**.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 14/04/2021, às 08h26, por MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
2d8132a843b924d8d150f91f4571eb1fa0d1bc31





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP
Endereço: R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

CERTIDÃO Nº 1626347/2021
IPL 2021.0010129-DPF/SJE/SP

São José do Rio Preto/SP, 15 de abril de 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao item 3 da Portaria encaminhei o Ofício nº 1587646/2021 - DPF/SJE/SP para o email da Delegacia de Polícia em José Bonifácio - dpm.jbonifacio@policiacivil.sp.gov.br.

Documento eletrônico assinado em 15/04/2021, às 11h29, por JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
4fb8beb7ab347181264b024635b6635ec2a34d61





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

DESPACHO Nº 2025388/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

1. Considerando o vencimento do prazo de permanência dos autos na esfera policial e ainda pendente respostas aos ofícios de fls. 167 e 168, dentre possíveis outras diligências para conclusão deste inquérito policial, remeta-se o feito à Procuradoria da República, via Pje, conforme Resolução 63/2009 do Conselho da Justiça Federal, solicitando DILAÇÃO DO PRAZO para continuidade das investigações.

São José do Rio Preto/SP, 7 de maio de 2021.

Documento eletrônico assinado em 07/05/2021, às 10h24, por MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
6464ae0e0e855670736ae945c80d9baefd2910c





POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE REMESSA

Faço a remessa dos autos ao Ministério Público Federal.

Documento eletrônico assinado em 07/05/2021, às 14h40, por JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
cee612a8e228ac1226ff0e5fe918c812fd1ae0a8



INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 5002238-62.2021.4.03.6106
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, (PF) - POLÍCIA FEDERAL
INVESTIGADO: PÓLO PASSIVO INDETERMINADO

NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Finalidade: Comunicar a respeito da inclusão de documento no INQUÉRITO POLICIAL (279) n. 5002238-62.2021.4.03.6106.

São JOSé DO RIO PRETO, 7 de maio de 2021.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO R.PRETO/CATAND

IP 5002238-62.2021.4.03.6106 (IPL N° 2021.0010129)

DESPACHO

O presente inquérito policial foi instaurado em 09 de abril de 2021 para apurar a ocorrência da prática, em tese, do delito previsto no artigo 89, da Lei 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

A Autoridade Policial requer, a fls. 169 (Num. 53100265 – pág. 41), dilação de prazo para continuidade das investigações pertinentes ao feito e, tendo em vista a tramitação direta do presente inquérito policial entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, determino o retorno dos autos à Delegacia da Polícia Federal em São José do Rio Preto, pelo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das diligências.

São José do Rio Preto, 10 de maio de 2021.

RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
PROCURADOR DA REPÚBLICA

